



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
(Realizada em 27/05/2026)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, realizou-se, via *Google Meet*, em videoconferência, a 464ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense. A Prof.^a Claudete Aparecida Araújo Cardoso, Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina, abriu os trabalhos às oito horas, estando *on-line* os seguintes professores registrados na medida em que foram comparecendo na “live”: Professores: André Figueiredo Accetta, Ismar Lima Cavalcanti, Luiz Cláudio Santos de Souza Lima, Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof, **MCG**; Giovanna Aparecida Balarini Lima, Monica Kopschitz Praxedes Lusi, Jorge Paulo Strogoff de Matos, Ana Maria Ribeiro dos Santos, Paula Dadalti Granja, **MMC**; André Ricardo Araujo da Silva, Arnaldo Costa Bueno, Susana Cristina Aidé Viviani Fialho, Alexandre Ribeiro Fernandes, **MMI**; Graça Helena Maia do Canto Teixeira, Rachel Leite Ribeiro, **MPT**; Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, **MRD**; Daniel Pagnin, Issa Leal Damous, Valéria de Queiroz Pagnin, **MSM**; Fernanda Carla Ferreira de Brito **MFL**; Carolina Nascimento Spiegel, **GCM**; Luciana Souza de Paiva, **GIM**; Edna Massae Yokoo, Felipe Guimaraes Tavares, Renato Bergallo Bezerra Cardoso, **MEB**; Manuelle Maria Marques Matias, **MPS**; Anna Alice Amorim Mendes, **MSS**; Márcia Rodrigues Amorim, **GBG**; Albino Fonseca Junior, Rafael Cisne de Paula, **MMO**. **Representação dos alunos do DABT**: Maria Clara Bila Dalessandro, Ana Theresa Cordeiro Sousa, João Vitor Madureira Bronzo, Liz de Lima Bomfim, Marcela Fernandes da Silva Terra, Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos, Anna Laura Harumi de Lima Tanada. Como docente convidado: Prof. Bruno Mendonça Barcellos. Ausências justificadas: Profas Sandra Maria Barbosa Durães, **MMC**; Tatiana Xavier de Castro, **MIP**. **1. Aprovação da ata da 463ª reunião ordinária de 15/04/2026.** Ata aprovada. Houve duas abstenções por não estarem presentes na reunião. **5. Deliberação sobre disciplina Optativa de Epidemiologia IX - Medicina de Família e Comunidade.** A pedido da professora Edna Massae, houve a antecipação desse item da pauta, a qual fez uma breve apresentação da disciplina. A professora Claudete ressaltou que o assunto já foi discutido no NDE. Durante a discussão, a Professora Valéria de Queiroz Pagnin manifestou preocupação quanto ao perfil da disciplina, observando que a proposta lhe parecia excessivamente voltada à abordagem clínica e com pouca ênfase em epidemiologia propriamente dita. Após a discussão do assunto, posto em votação, houve a aprovação da disciplina. Houve dois votos contrários. **2. Deliberação sobre recursos de processos no SEI.** Trata-se de recursos em face das decisões de 1º instância que deferiram parcialmente o pedido de dispensa de disciplina. Inicialmente, explicou-se os critérios institucionais para concessão de equivalência curricular, ressaltando que a dispensa de disciplinas exige concomitantemente equivalência de conteúdo e de carga horária mínima de 80%, conforme previsto no regulamento do curso e nas normativas da PROGRAD, e em seguida foram apresentados os recursos. **A) 23069.157057/2026-38.** Em seu recurso a interessada solicita revisão em relação à disciplina de Histologia VI-A (77h). Observa-se, no parecer emitido pela Comissão de Equivalência Curricular, que a disciplina de Histologia, da IES de origem, indicada pela discente, abrange tanto os conteúdos de Histologia VI-A, quanto o de Morfologia II-A (170h). Houve a dispensa de Morfologia II-A, não restando, assim, carga horária suficiente para dispensar Histologia VI-A. Além disso, o Departamento responsável pela ministração da disciplina (MMO), também opinou pelo indeferimento. Após a discussão, posto em votação, houve o indeferimento do recurso por 21 votos. Houve seis deferimentos e

duas abstenções. **B) 23069.155079/2026-63.** A Professora Claudete contextualizou historicamente o caso, esclarecendo que a estudante havia ingressado por meio de transferência interinstitucional, após o CEPEX deferir seu recurso em caráter excepcional. Esclareceu ainda que a discente, na IES de origem, cursou até o 7º período e por isso acreditava que automaticamente ingressaria na UFF no 8º período. Portanto, não tinha conhecimento do atraso que sofreria na integralização curricular. Ressaltou-se que a aprovação da transferência não implicava aproveitamento automático das disciplinas cursadas anteriormente. Em seu recurso, a interessada realizou diversos pedidos que foram analisados por este Colegiado, a saber: **2. “A análise conjunta do presente recurso com o Recurso Administrativo interposto em março de 2026 contra o Parecer de 13 de março de 2026”.** Foi esclarecido que o outro recurso já foi analisado em outra reunião, momento no qual se deliberou que o processo seria encaminhado aos respectivos departamentos para análise. Vários docentes já se manifestaram, em que se pese ainda reste disciplina pendente de apreciação. O Professor Alexandre Ribeiro Fernandes manifestou-se afirmando ter realizado a leitura do recurso e reconhecendo a legitimidade da reivindicação da estudante. Contudo, destacou que os pareceres dos docentes responsáveis pelas disciplinas deveriam ser respeitados, considerando que os professores avaliaram tecnicamente a compatibilidade curricular. Declarou, portanto, posicionar-se favoravelmente à manutenção dos pareceres já emitidos. Posto em votação, o item 2 foi indeferido por 16 votos. Houve 10 abstenções e dois deferimentos. **3. A suspensão da elaboração do plano de estudos definitivo até a conclusão da análise de ambos os recursos pendentes”.** Inicialmente, ponderou-se que, naquele estágio do semestre letivo, a suspensão talvez já não produzisse efeitos práticos relevantes, mas ressaltou que, por se tratar de pedido formal da estudante, caberia ao Colegiado apreciá-lo expressamente no âmbito do recurso. Posto em votação houve 25 indeferimentos e 3 abstenções. **4. O deferimento das dispensas das seguintes disciplinas, indeferidas no Parecer de 19 de abril de 2026”,** a saber: MICA-V-A (MGM000408, 204h), PGS-II-A (MPS00027, 34h), Psicologia Médica II (MSM00014, 30h), Medicina Conhecimento e Cuidado (MSS00049, 34h), Epidemiologia III-A (MEB00027, 73h), MIAI-II-A (MGM00404, 240h), MICA-II-A (MGM00405, 113h), MIAI-III-A (MGM00409, 180h), — MICA-III-A (MGM00406, 50h), TCS-IV-A-A (MGM00420, 289h), Extensão VII (MGM000393, 30h), PGS-III-A (MPS00028, 34h), Racionalidades Médicas e Medicina Integrativa (MSS00050, 34h), Epidemiologia IV-A (MEB00028, 51h), — MICA-IV-A (MGM00407, 113h), MIAI-IV-A (MGM00410, 240h), TCS-IV-B-A (MGM00421, 289h), TCC (MGM00422, 30h). Ressalta-se que em virtude da excepcionalidade do caso, a Coordenação de Curso, com base no artigo 86§ 2º do Regulamento de Curso, logo após o recebimento do recurso, solicitou aos departamentos que ministram as disciplinas supracitadas um parecer sobre o caso, todavia, até o momento da reunião, a maioria ainda não havia se manifestado. Nesse sentido, o Colegiado de Curso poderia: 1ª OPÇÃO: Deferir totalmente o pedido, concedendo as dispensas de todas as disciplinas solicitadas; 2ª OPÇÃO: Deferir parcialmente o pedido concedendo dispensa de apenas algumas disciplinas, 3ª OPÇÃO: Indeferir totalmente o pedido, mantendo a decisão de 1ª instância, 4ª OPÇÃO: Aguardar os departamentos se manifestarem e ratificar os pareceres emitidos por eles. Após a discussão do caso, posto em votação, a 4ª OPÇÃO foi deferida por unanimidade.

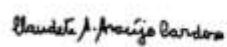
3. Deliberação sobre os pedidos de transferência interinstitucional para 2026.2. Os pedidos de transferência interinstitucional para 2026.2 já chegaram. Até o momento, há 13 solicitações que precisam ser analisadas, respondidas (se defere ou indefere o pedido) e devolvidas à Reitoria o quanto antes. Verificou-se que não há vagas ociosas no Curso de Medicina no momento, requisito indispensável para o deferimento de pedidos dessa natureza, de acordo com a legislação vigente. Posto em votação, deliberou-se que todo e qualquer pedido de transferência para 2026.2 será indeferido por motivo de ausência de vagas, por 21 votos.

4. Deliberação sobre aferição de presenças em sala de aula. Trata-se de solicitação formulada pelo docente Bruno Mendonça Barcellos, o qual almeja autorização para a implementação experimental do Sistema Eletrônico de Registro de Presença (SERP) como ferramenta de controle de frequência discente nas disciplinas do sétimo período (Processo SEI número 23069.155515/2026-02). A ferramenta visa substituir registros manuais por um sistema automatizado via QR Code, dotado de funcionalidades anti-fraude como geolocalização e verificação de e-mail institucional. Considerando que o assunto “controle de frequência” está previsto no Regulamento de Curso de Graduação (Resolução 001/2015), o qual afirma que a ferramenta a ser utilizada é o diário de classe, não havendo, *a priori*, margens de discricionariedade para utilização de outros métodos, a Coordenação de Curso realizou uma consulta à PROGRAD, a qual afirmou que o diálogo entre docentes, departamentos e estudantes sobre o tema era importante para o processo de ensino e aprendizagem, e por isso o assunto veio para este Colegiado, para deliberação coletiva. Posteriormente o professor Bruno apresentou o sistema e esclareceu as dúvidas dos membros. Durante o debate, os representantes discentes apresentaram diversas manifestações e ponderações

acerca da proposta. A discente Danielle Jacudi Pinheiro Dos Santos informou inicialmente que os representantes discentes haviam discutido o tema e que havia preocupações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), destacando receios quanto a possíveis vazamentos de dados, falhas de sistema, problemas de conectividade e incompatibilidade de dispositivos móveis. Também relatou preocupações com dificuldades operacionais envolvendo o uso do QR Code, falhas no *Eduroam* e riscos de erros no preenchimento das palavras-chave utilizadas pelo sistema de presença. Como exemplo, mencionou situações em que um estudante, por distração ou déficit de atenção, poderia escrever incorretamente a palavra-chave exigida para validação da presença. Diante disso, questionou se não seria mais adequado manter modelos tradicionais de chamada oral. Em resposta às preocupações levantadas, o Professor Bruno Mendonça Barcellos esclareceu que o sistema permitia inclusão manual de presença pelo docente nos casos em que o aluno não conseguisse utilizar a ferramenta tecnológica. Explicou ainda que o principal objetivo da proposta era minimizar fraudes em registros de frequência e aprimorar um sistema de controle que considerava historicamente frágil e pouco eficiente. Na sequência, a representante discente Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos apresentou contraproposta elaborada conjuntamente pelos representantes discentes. Explicou que a sugestão buscava mitigar problemas relacionados à internet, celulares e segurança de dados por meio da utilização de formulário físico semelhante a cartões-resposta utilizados em provas. Segundo a proposta, os alunos preencheriam manualmente um círculo correspondente à presença e, ao final da aula, um QR Code faria a leitura automática das presenças e faltas. Destacou que apenas o professor teria acesso ao código, sem necessidade de integração com plataformas *on-line*, o que reduziria riscos relacionados à LGPD e problemas de conectividade. Acrescentou ainda que modelo semelhante já vinha sendo utilizado em algumas avaliações do curso. O discente João Vitor Madureira Bronzo complementou a proposta esclarecendo que o sistema sugerido funcionaria de maneira semelhante a um cartão-resposta de prova, permitindo leitura automatizada sem necessidade de dispositivos individuais dos estudantes. Posteriormente, a discente Anna Laura Harumi de Lima Tanada manifestou preocupação com a ideia de padronização obrigatória do mecanismo de aferição de presença. Ressaltou que o princípio da autonomia docente era frequentemente defendido no âmbito do Colegiado de Curso e considerou contraditória a tentativa de impor um único modelo de aferição de frequência para todos os docentes e disciplinas. Observou que diferentes áreas, campos práticos e metodologias de ensino possuem dinâmicas próprias, razão pela qual entendeu que cada professor deveria manter autonomia para definir a forma de controle de presença em suas atividades acadêmicas. Também questionou o fato de a ferramenta já estar sendo utilizada experimentalmente antes de deliberação formal do Colegiado de Curso. O discente João Vitor Madureira Bronzo acrescentou que os representantes discentes sentiam falta de parecer técnico independente sobre a ferramenta digital proposta. Destacou que, embora houvesse manifestação administrativa da PROGRAD, inexistia análise técnica formal capaz de avaliar segurança, confiabilidade e eventuais falhas do sistema. Defendeu que a oficialização da ferramenta deveria ocorrer apenas após apreciação técnica especializada e análise isenta do projeto. Ao longo das discussões, o Professor Bruno Mendonça Barcellos esclareceu que o sistema já possuía muitos registros realizados, armazenando apenas nome completo e matrícula dos estudantes, sem coleta de outras informações pessoais. Explicou também que o sistema não possuía integração direta com os sistemas oficiais da UFF, funcionando de forma independente e gerando relatórios posteriormente transcritos ao diário acadêmico oficial. Em virtude do horário avançado e da necessidade de se aprimorar a discussão, a professora Claudete informou que a pauta retornaria na próxima reunião.

6. Deliberação sobre inserção de novas disciplinas optativas no Curso de Medicina. O item foi suspenso devido ao horário avançado, devendo ser apresentado na próxima reunião.

7 Informes Gerais. A professora Claudete relembrou as datas de votação (26/05/2026 e 27/05/2026) para a reitoria da UFF. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.

 
Profª Claudete A. Araújo Cardoso
(SIAPE 1458469)
Coordenadora do Curso de Medicina
Universidade Federal Fluminense

Profª Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Medicina da UFF